

Lei nº 1.199 de 26 de maio de 1977

Abre crédito especial no setor Encargos Gerais do Município.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pela Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no setor encargos gerais do Município, no valor de CR.918.270,00 (novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta cruzeiros), para pagamento do Seguro de Vida dos Funcionários Estatutários.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, da presente Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de 1.977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 26 de maio de 1977

Juracy Rosa Soares

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Talco da Paixão.

Diretor Geral.